

ATO N° 052/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 835/2019/GABPRES, de 27 de abril de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.206785P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARLI TERESINHA DOS SANTOS**, matrícula nº 8291, Analista Ministerial Especializado – Jornalismo, Classe IC, Padrão 17, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 21.740,12, acrescido da Vantagem Pessoal no valor de R\$ 16.032,28, que, aplicando a dedução do valor do redutor constitucional de R\$ 13.655,40, o benefício será no valor total de R\$ 24.117,00, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - FUNPREV e reajuste paritário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

